



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 12 de junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2520 – Portaria nº 028 de 12/06/2018

PORTARIA Nº 028/2018

“Designa comissão de sindicância para levantamento de valor recebido por servidor aposentado para efeito de restituição de verbas percebidas em decorrência do acúmulo simultâneo de proventos e remuneração, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga) e,

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades por possíveis atos de irregularidades relacionadas ao serviço público, relatados pela Secretaria Municipal de Administração de Desenvolvimento Econômico;

Considerando que antes de ser deflagrada qualquer cobrança do servidor público municipal inativo, para efeito de restituição de verbas percebidas em decorrência do acúmulo simultâneo de proventos e remuneração, discriminando as verbas a ser recuperadas em prol do Município, deverá ser feito um levantamento minucioso do valor recebido por cada servidor inativo, através da instauração do devido processo legal administrativo, com garantia ao direito à ampla defesa e contraditório daquele (cada servidor aposentado);

Considerando que os fatos em testilha, uma vez confirmados, podem caracterizar, dentre outros, enriquecimento sem causa por parte do servidor inativo em detrimento do Município, por ter acumulado simultaneamente proventos de aposentadoria e remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores inativos, devendo a comissão obedecer ao que determina a Portaria nº 085, de 17/08/2017.

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais que compõem a comissão permanente instituída pela Portaria nº 085/2017:

- a). Lourdes Aparecida Rodrigues: presidente; Cristiano Lúcio da Silva: suplente;
- b). Rosália Maria de Almeida Costa: secretária; Aline Verneque: suplente;
- c). Ana Maria da Silva Campos Fontoura: titular; Samuel André Carlos Franco: suplente.

Art. 3º A comissão processante exercerá suas atividades com autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais junto à quaisquer das Secretarias Municipais e/ou gabinete.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 12 de junho de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal